



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

EDITAL PROPPG nº 08/2018

**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE (vagas remanescentes)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos a discentes do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade (PPGATS), em nível de mestrado acadêmico, segundo normas deste Edital.

1. DOS REQUISITOS E VAGAS OFERECIDAS

1.1. São oferecidas 04 vagas para profissionais de nível superior formados em cursos de graduação no país ou no exterior, em qualquer área do conhecimento, distribuídas em duas categorias de candidatos:

a) 02 vagas para ampla concorrência sem vínculo empregatício ou com afastamento das atividades profissionais para se dedicar ao PPGATS.

b) 02 vagas para candidatos que sejam servidores efetivos da UFERSA, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.

1.2. As vagas referidas no item 1.1 deste edital são oferecidas de acordo com a disponibilidade de orientadores nas suas respectivas temáticas de orientação, obedecendo ao disposto no **ANEXO I** deste edital.

1.3. Cada candidato se inscreverá apenas para um orientador relacionado no **ANEXO I** deste edital.

1.4. Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção serão matriculados para ingressarem no PPGATS no segundo semestre letivo do ano de 2018.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas conforme disposto no cronograma de atividades, item 6 deste Edital. Toda a documentação necessária para a inscrição do candidato deverá ser enviada eletronicamente em formato PDF, através do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico: https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf

Não serão aceitos documentos ou complementação de documentos via e-mail ou em momento posterior ao do ato da inscrição do candidato a). Não será recebido nenhum pedido de inscrição com pendências de documentos para ser entregue em outro momento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

2.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

- a. Uma foto 3x4 recente.
- b. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF, se estrangeiro do passaporte;
- c. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais extraído do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nos últimos 3 (três) meses, através do link: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- d. Cópia autenticada do diploma de curso superior ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Fica assegurada a inscrição de candidato graduando que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, esteja apto a obtê-la até o ato da matrícula no PPGATS, prevista para o segundo semestre de 2018, devendo o candidato informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse candidato graduando for aprovado e classificado, a sua matrícula só será efetivada no PPGATS mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, desde que não haja nenhuma pendência com a Instituição.
- e. Currículo atualizado preenchido na Plataforma Lattes do CNPq devidamente comprovado. **Somente as cópias dos documentos relacionados com a tabela do ANEXO II deste edital devem ser anexadas ao Currículo para fins da Prova de Títulos, a disposição dos documentos a serem anexados deve, OBRIGATORIAMENTE, seguir a ordem disposta na mesma tabela.** Não será analisado nenhum tipo de produção que não esteja devidamente comprovada e relacionada com os itens apresentados na tabela do **ANEXO II** deste edital. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos comprobatórios do currículo após a conclusão da inscrição, não poderá ser feito nenhum tipo de troca de documentos já entregues e nem recebido documentos com pendências. Para efeitos de pontuação de publicação em periódicos, os candidatos deverão anexar cópias das duas primeiras páginas do artigo e a impressão (cópia) da classificação do periódico disponível no site da CAPES para a área Ciências Ambientais, através do link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>
- f. Pré-Projeto de pesquisa que contemple pelo menos uma das temáticas de orientação proposta pelo(a) orientador(a) para o qual o candidato está se inscrevendo, conforme o **ANEXO I** deste edital, contendo os seguintes itens: Título, Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas. Esse Pré-Projeto deverá ter, no máximo, cinco páginas (exceto capa e bibliografia), com espaço 1,5 entre os itens, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 para os textos, devendo-se utilizar as normas da ABNT para as citações e referências bibliográficas.
- g. Para as **vagas destinadas a servidores da UFERSA** (item 1.1 alínea “b”), o candidato deve apresentar parecer descritivo do seu chefe imediato sobre o plano de trabalho, justificando a contribuição deste plano para a atividade que o servidor desenvolve na UFERSA.

2.3. A ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.2 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato.

2.4. Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados quanto à homologação pelo Colegiado do PPGATS, sendo que esse resultado será divulgado no site da PROPPG e do PPGATS no sítio <https://proppg.ufersa.edu.br/> do site da UFERSA, conforme item 6. O candidato cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão, devendo proceder conforme descrito no item 4.3 deste Edital, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado. O Colegiado do curso terá dois dias úteis para analisar a solicitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção dos candidatos será conduzido pelo Colegiado do Curso de acordo com o que segue:

3.1. Das provas

3.1.1. Prova Escrita, de caráter eliminatório, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos. Esta prova constará de 20 (vinte) questões objetivas, sendo os pontos a serem considerados pelo orientador no Quadro 01 do **ANEXO III**, com base na bibliografia descrita no Quadro 02 do **ANEXO III** deste edital por orientador(a) para o qual o candidato se inscreveu. **A nota mínima para aprovação na prova escrita é 6,0 (seis).**

3.1.2. Prova de proficiência em língua inglesa. Esta etapa é de natureza classificatória, não sendo permitida a dispensa desta avaliação. A prova escrita do exame de proficiência em língua inglesa acontecerá simultaneamente com a prova escrita específica, apresentará 10 questões de múltipla escolha de acordo com um texto na área de ciências ambientais, sendo facultado o uso de dicionário.

3.1.3. Os candidatos aprovados na Prova Escrita serão submetidos à Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório, a qual consistirá em uma entrevista e versará sobre aspectos do Pré-Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato no ato da inscrição. Os critérios de avaliação a serem utilizados nesta etapa constam no **ANEXO IV** deste edital. As bancas para as Defesas dos Pré-Projetos de Pesquisa, compostas por três professores com nível de doutorado, serão definidas pelo Colegiado do PPGATS e divulgadas juntamente com o cronograma para realização da defesa do pré-projeto no site do Programa. A constituição da banca fica a critério de cada professor orientador, sendo a presença do orientador facultativa. Ao final de cada Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, será atribuída ao candidato uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.1.4. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, consistirá na análise e pontuação do currículo que será realizada pela mesma banca examinadora da defesa do pré-projeto de pesquisa e avaliada conforme os critérios e pontuações estabelecidos no **ANEXO II** deste edital.

3.2. Dos locais, dias e horário das provas

3.2.1. As diferentes etapas do processo seletivo serão realizadas conforme disposto no cronograma de atividades (item 6), no Prédio da PROPPG, em horário a ser informado na página do PPGATS na internet.

3.2.2. Para a Prova Escrita e a Prova de proficiência em inglês, o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova e divulgado previamente na página do PPGATS na internet com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

- a) Comprovante de inscrição,
- b) Original de um documento oficial de identidade e que contenha a foto do candidato,
- c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.2.3. O candidato deverá permanecer na sala de prova por um tempo mínimo de 30 minutos após o início da mesma e não poderá levar a prova.

3.2.4. A Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa será realizada somente por aqueles candidatos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

que obtiveram aprovação na Prova Escrita.

Juntamente com a lista dos candidatos aprovados na Prova Escrita (item 3.2.1 deste edital), também serão informados data, horário e local para os candidatos realizarem a Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, em conformidade com o cronograma disposto no item 6.

3.2.5. A Prova de Títulos será realizada logo após as entrevistas e o resultado dessa etapa será divulgado junto com o resultado final do Processo de Seleção, também de acordo com o cronograma da presente chamada.

3.3. Da classificação dos candidatos

3.3.1. Após a realização das quatro provas previstas no item 3.1 deste edital, será calculada a média ponderada das notas obtidas nas provas Escrita (item 3.1.1), Prova de Proficiência em Língua Inglesa (3.1.2) Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (item 3.1.3) e de Títulos (item 3.1.4), as quais terão pesos 4 (quatro), 1 (hum), 2 (dois) e 3 (três), respectivamente.

3.3.2. O valor dessa média ponderada (item anterior) obtida pelo candidato será utilizada para elaboração da lista de candidatos aprovados para cada orientador, ordenada por ordem decrescente de pontuação.

3.3.3. Para cada orientador, será classificado o candidato de maior pontuação (item 3.3.2), (**ANEXO I** deste edital).

a) A classificação dos candidatos será feita obedecendo a ordem decrescente da média final obtida por cada candidato.

b) Em relação ao item 1.1.b. serão selecionados independente no número de vagas já preenchidas no item 1.1.a.

c) No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade: nota da Prova Escrita, nota da Prova de Títulos, Defesa do Pré-Projeto de pesquisa e nota da proficiência em língua inglesa. Permanecendo o empate o critério entre os candidatos será o maior tempo de formação na graduação e, no caso dos servidores que concorrem às vagas da UFERSA, será o maior tempo de serviço na Instituição.

d) Caso alguma vaga listada no **ANEXO I** deste edital não seja preenchida após o processo de seleção, o PPGATS poderá (mas não obrigatoriamente) convidar um candidato suplente que concorreu para outro orientador, sempre obedecendo a ordem de classificação dos suplentes, para ocupar a vaga ociosa. Nesse caso, deverá haver previamente uma concordância formal tanto do orientador como do candidato suplente a ser convidado. E não havendo interesse dos docentes pela vaga remanescente, poderá ser realizado novo processo seletivo a critério do Colegiado do Curso.

3.3.4. A divulgação do Resultado Final com os nomes dos candidatos aprovados e classificados para cada orientador e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será divulgada conforme cronograma de atividades (item 6) no site da PROPPG e do PPGATS na internet. <https://proppg.ufersa.edu.br/>

4. DOS RECURSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

4.1. Os pedidos de recurso deverão ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ofício dirigido à PROPPG e protocolado no Setor de Protocolo da UFERSA, dentro dos prazos previstos no cronograma de atividades (item 6). O Programa se abstém de qualquer tipo de custos que o (a) candidato tenha para interposição de recurso no Protocolo.

4.2. Quanto à homologação das inscrições:

a) O candidato cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado, conforme item 2.4 deste Edital. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Programa em até 05 (dias) dias úteis e respondidos aos candidatos, individualmente.

4.3. Quanto ao resultado final do processo seletivo:

a) Após a divulgação do resultado final (item 3.3.4 deste edital), também será facultado ao candidato contestá-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados, conforme cronograma de atividades disposto no item 6. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Curso em até 05 (dias) dias úteis e respondidos aos candidatos individualmente. Quando julgar necessário, o Colegiado poderá (mas, não obrigatoriamente) solicitar parecer de professores doutores da área temática em questão que não tenham avaliado a prova ou o candidato interessado, bem como não tenha nenhum tipo de relação com o mesmo.

4.4. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos aprovados e classificados para cada orientador e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, deverá ser homologada pelo Colegiado do PPGATS e depois publicada no site da PROPPG e do PPGATS, caracterizando o término do processo de seleção, dentro do cronograma estabelecido.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste Processo.

5.2. O candidato aprovado e classificado no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar (acadêmico) da pós-graduação da UFERSA, disponível na página da PROPPG, mediante apresentação da documentação exigida.

5.3. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do candidato em matricular-se no PPGATS, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do respectivo candidato suplente, para ocupar a vaga ociosa.

5.4. A aprovação e classificação do candidato no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo, pois o PPGATS não garante bolsa de estudo para nenhum candidato selecionado.

5.5. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	08/05/2018
Das Inscrições	Das 08h:00min do dia 09/05/2018 até às 23h:59min do dia 09/06/2018
Homologação das inscrições	11/06/2018
Prazo para entrada nos recursos contra a homologação das inscrições	De 11/06/2018 até às 17h00min do dia 15/06/2018
Homologação das inscrições após recurso	18/06/2018
Realização da Prova Escrita e Língua Inglesa	20/06/2018
Resultado da Prova Escrita e Língua Inglesa	21/06/2018
Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (entrevista)	25 a 28/06/2018
Análise dos títulos	29/06/2018
Resultado Final	03/07/2018
Prazo para entrada nos recursos contra o resultado final	De 04/07/2018 até às 17h00min do dia 09/07/2018
Resultado Final após recurso	11/07/2018

Mossoró (RN), 08 de Maio de 2018.

Prof. Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
UFERSA

Prof. Fco. Marlon Carneiro Feijó
Coordenador do PPGATS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS NO PPGATS PARA 2018.2, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE ORIENTADORES NAS RESPECTIVAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

ORIENTADORES	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	VAGAS
Francisco Marlon Carneiro Feijó	Indicadores de Poluição Ambiental; Patógenos de Interesse Médico e Ambiental; Produtos do semiárido como antimicrobianos alternativos.	1
Vitor Oliveira Lunardi	Conservação e manejo da fauna silvestre em áreas protegidas	1

O primeiro colocado da vaga para candidatos com vínculo empregatício com a UFERSA, conforme item 1.1, serão destinados aos seus orientadores independente do preenchido das vagas do quadro acima.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS ITENS DO CURRÍCULO LATTES QUE SERÃO
CONSIDERADOS NA PROVA DE TÍTULOS – EDITAL PROPPG 08/2018**

Candidato _____

CRITÉRIOS	PONTOS	OBSERVAÇÃO
Artigos completos publicados em periódicos:		
A1	1,2	Até o máximo de 3,0 pontos
A2	0,8	
B1	0,6	
B2	0,5	
B3	0,4	
B4	0,3	
B5	0,2	
C	0,2	
Livros publicados:		
Livro completo	0,8	Até o máximo de 1,0 pontos
Capítulo de livro	0,4	
Organização de coletâneas	0,3	
Trabalhos publicados em anais de eventos:		
Artigo completo	0,3	Até o máximo de 2,0 pontos
Resumo expandido	0,2	
Resumo simples	0,1	
Participação como bolsista ou voluntário de programas de:		
Iniciação científica, por ano	1,0	Até o máximo de 2,0 pontos
Bolsista PET/extensão/PIBID, por ano	1,0	
Monitoria, por semestre	0,5	
Projetos:		
Projeto de pesquisa (participante)	0,1	Até o máximo de 1,0 pontos
Projeto de pesquisa (coordenador)	0,4	
Projeto de extensão (participante)	0,1	
Projeto de extensão (coordenador)	0,4	
Atividade como orientador(a), concluída:		
Trabalho de conclusão de curso ou Monografia	1,0	Até o máximo de 1,0 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Iniciação científica	0,5		
TOTAL:			

ANEXO III

PONTOS A SEREM CONSIDERADOS NA PROVA ESCRITA E BIBLIOGRAFIAS RECOMENDADAS, DE ACORDO COM O ORIENTADOR – EDITAL PROPPG 08/2018

Quadro 01

ORIENTADOR	PONTOS A SEREM CONSIDERADOS NA PROVA ESCRITA
Francisco Marlon Carneiro Feijó	Indicadores de Poluição Ambiental, Patógenos de Interesse Médico e Ambiental, Controle Biológico como Alternativa Ambiental, Plantas do Semi-Árido como Antimicrobianos Alternativos.
Vitor Oliveira Lunardi	Biologia da conservação Manejo e conservação da fauna silvestre

Quadro 02

DESCRIÇÃO DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA	
DOCENTE	QUESTÕES ESPECIFICAS
Francisco Marlon Carneiro Feijó	<p>ARAUJO, E. S. ; PIMENTA, A. S. ; FEIJÓ, F. M. C. ; FASCIOTTI, M. ; MONTEIRO, T. ; MONTEIRO, K. . Antibacterial and antifungal activities of pyro-ligneous acid from wood of Eucalyptus urograndis and Mimosa tenuiflora.. Journal of Applied Microbiology, v. 124, p. 25-32, 2017.</p> <p>Medeiros, M.L.S. ; Viana, W. ; Sousa, M.N. ; Feijó, Francisco Marlon Carneiro ; Batista, A.C.L. . Extracellular extract of Bacillus sp. halotolerant bacterium is cytotoxic to 786.0 human renal adenocarcinoma cell line. Revista Brasileira de Biociências (Online), v. 14, p. 159-166, 2016.</p> <p>- HIRSH, D.C. <i>Escherichia. Escherichia</i> "In": HIRSH,D.C; ZEE, Y.C. Microbiologia Veterinária. 1a. Edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 2003. Cap 09.</p> <p>- TORTORA, G.J.; FUNKE, B.R.; CASE, C.L. Controle do Crescimento Microbiano. "In":_____. Microbiologia. 6a. edição (Artmed). Porto Alegre: Artmed; 2000. pag. 112-153</p> <p>-TORTORA, G.J.; FUNKE, B.R.; CASE, C.L. Crescimento Microbiano. "In":_____. Microbiologia. 6a. edição (Artmed). Porto Alegre: Artmed; 2000. pag. 154-180</p> <p>- TORTORA, G.J.; FUNKE, B.R.; CASE, C.L. Microbiologia Ambiental. "In":_____. Microbiologia. 6a. edição (Artmed). Porto Alegre: Art-</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Vitor Oliveira Lunardi	med; 2000. pag. 714-741 CULLEN Jr. L.; RUDRAM, R.; VALLADARES-PADUA, C. (organizadores). Métodos de estudo em biologia da conservação e manejo da vida silvestre . Curitiba: Ed. UFPR. 2004. FERNANDEZ, F.A.S. 1995. Métodos para estimativa de parâmetros populacionais por captura, marcação e recaptura. Oecologia Brasiliensis 2:1-26. Disponível em: https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/2886983.pdf PRIMACK, P.R.; RODRIGUES, E. Biologia da conservação . Londrina: Midio-graf Editora, 2001. 327
-------------------------------	--

ANEXO IV

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO A SEREM CONSIDERADOS NA DEFESA DO
PRÉ-PROJETO DE PESQUISA – EDITAL PROPPG 08/2018**

CRITÉRIOS		PONTOS	
Coerência com a temática do orientador para o qual se inscreveu		2,0	
Grau de interdisciplinaridade do projeto de pesquisa apresentado		2,0	
Relação com área ambiental		2,0	
Exequibilidade do projeto		1,0	
Redação do Pré-Projeto	Introdução	0,5	
	Objetivos	1,0	
	Metodologia	1,0	
	Cronograma	0,5	
Total		10,0	